

**SAQUE FGTS**  
CALAMIDADE PÚBLICA





O saque calamidade do FGTS é uma modalidade em que o trabalhador tem o direito de resgatar parte do saldo da sua conta do FGTS por necessidade pessoal, urgente e grave decorrente de desastre natural que tenha atingido a sua área de residência.



O valor a ser sacado será o saldo disponível na conta do FGTS, na data da sua solicitação, limitado à quantia correspondente a R\$ 6.220,00. Essa possibilidade está disponível para todos os municípios do Rio Grande do Sul afetados pelo estado de calamidade, reconhecido pelo Governo Federal.



O Decreto nº 12.016/24, publicado em 07/05, dispensou o requisito do intervalo de 12 meses para novo saque nessa modalidade. Por isso, mesmo quem já se beneficiou desse resgate ao longo do período, poderá utilizá-lo agora.



Para solicitar o saque, basta seguir as orientações e o passo-a-passo disponibilizado no *site*\* da Caixa Econômica Federal (CEF):

## Aplicativo FGTS

Para solicitar o Saque do FGTS Calamidade através do APP FGTS, o trabalhador deve seguir os passos a seguir:

1. Ao acessar o APP FGTS, clique na opção "Meus Saques";
2. Escolha a opção "Outras Situações de Saques";
3. Selecione o motivo do Saque "Calamidade Pública";
4. Selecione o município de sua residência e clique em "Continuar";
5. Escolha uma das opções para receber seu FGTS:
  - Crédito em conta bancária de qualquer instituição; ou,
  - Sacar presencialmente.
6. Faça *Upload* dos documentos requeridos;
7. Confira os documentos anexados e confirme;
8. A CAIXA irá analisar sua solicitação e caso esteja tudo certo, o valor será creditado em sua conta.

## Agência CAIXA

Sendo necessário o comparecimento em uma agência da CAIXA, o trabalhador deve estar de posse da documentação a seguir:

- Comprovante de residência em nome do trabalhador (conta de luz, água, telefone, gás, extratos bancários, carnês de pagamentos, dentre outros), emitido nos últimos 120 dias anteriores à decretação da emergência ou calamidade havida em decorrência de desastre natural;
- Na falta do comprovante de residência, o titular da conta do FGTS poderá apresentar uma declaração emitida pelo Governo Municipal ou do Distrito Federal, atestando que o trabalhador é residente na área afetada. A declaração deverá ser firmada sobre papel timbrado e a autoridade emissora deverá por nela data e assinatura. Também deverá ser mencionado na declaração: nome completo, data de nascimento, endereço residencial e número do CPF do trabalhador.
- Documento de identificação do trabalhador ou diretor não empregado;
- CPF; e
- CTPS física ou CTPS Digital ou qualquer outro documento que comprove o vínculo empregatício.

Lembre-se de que é possível **obter o comprovante de residência** através dos *sites* das empresas fornecedoras de serviço de luz, água, telefonia etc.

## Solicitação de saque FGTS – Calamidade Pública

O trabalhador pode solicitar o saque do FGTS por motivo de Calamidade Pública decretada para seu município, preferencialmente pelo App FGTS.



Caso o município tenha decretado emergência ou calamidade pública e não esteja relacionado no app, é necessário aguardar a habilitação da prefeitura municipal

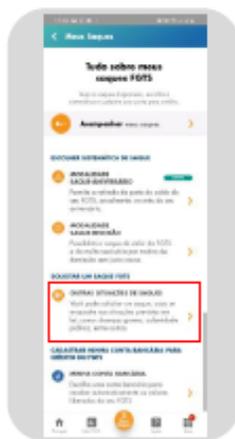
1

Acesse o menu "Meus saques"



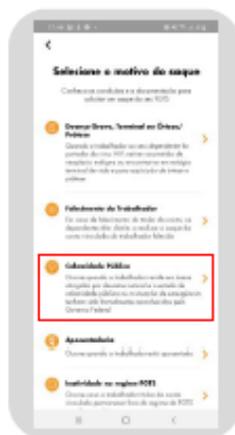
2

Selecione "Outras Situações de Saques"



3

Selecione o motivo de saque "Calamidade Pública"



4

Escolha o canal para receber o FGTS, caso ainda não tenha realizado o cadastramento



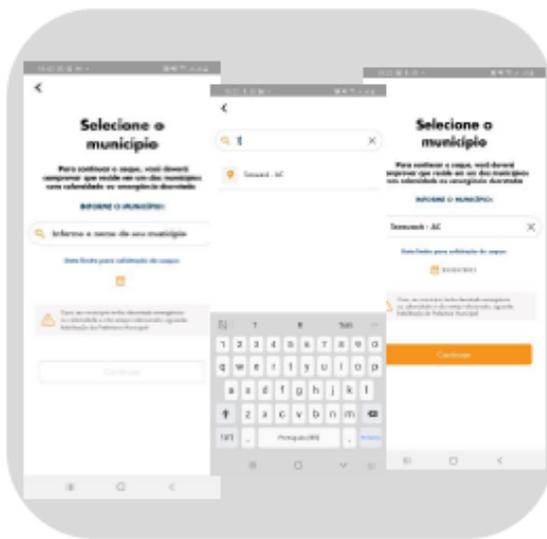
5

Tenha em mãos os documentos listados e clique em "Solicitar saque"



6

Informe o nome do seu município

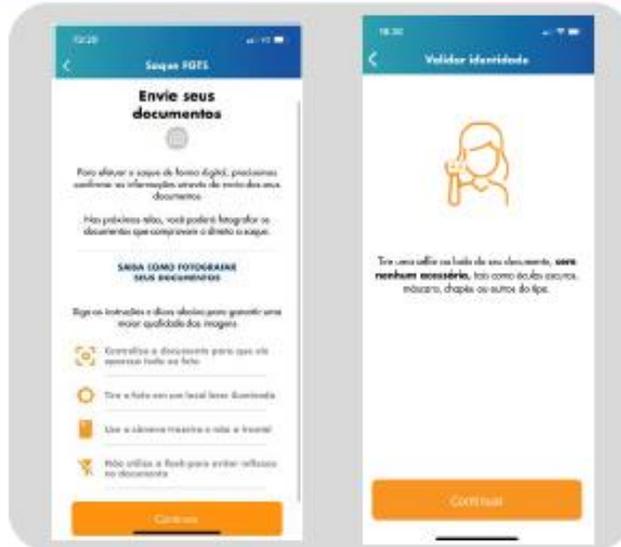


1

7

Envie sua selfie e seus documentos: tire sua foto e a foto dos documentos necessários direto na APP.

**Atenção:** Ao tirar a selfie, lembre-se de utilizar o mesmo documento de identificação enviado na solicitação, de forma que fique visível o lado que possui a sua fotografia no documento.



8

Verifique seus dados e confirme o saque



9

Acompanhe o andamento da sua solicitação de saque.



Acompanhar Demais\_Saque

2



**Tozzini  
Freire.**  
ADVOGADOS

[tozzinifreire.com.br](http://tozzinifreire.com.br)